

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a servidora Gisleine Silva, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 169/2018), pelo período de 02 (dois) meses, com início em 10/03/2018 e término em 09/05/2018;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 10 de março de 2018, com previsão de término em 08 de maio de 2018, 02 (dois) meses de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a servidora Gisleine Silva.

Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. A servidora só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **09 de março de 2018**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 09 de março de 2018.


Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete